

PORTARIA Nº __, DE __/__/__

Constitui as Comissões de Avaliação e de Controle de Qualidade e designa os responsáveis pelos indicadores do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas – MMD-TC – edição 2019.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 3º c/c artigo 13 incisos I e XX da Lei Complementar nº 621, de 8 de março de 2012, c/c artigo 20 inciso I, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;

CONSIDERANDO a Resolução Atricon nº 01/2019, que aprova o Manual de Procedimentos do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas – MMD-TC, com abrangência nacional;

CONSIDERANDO que o MMD-TC considera práticas relevantes para o controle externo e viabiliza aos Tribunais de Contas do Brasil medirem o seu desempenho em relação às diretrizes estabelecidas pela Atricon e às boas práticas internacionais;

CONSIDERANDO que o TCE-ES ratificou sua adesão ao MMD-TC em 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão de Avaliação com base no MMD-TC, integrada pelos seguintes membros:

- Leanderson Cordeiro dos Santos - Coordenador
- Eduardo Givago Coelho Machado;
- Fátima Cristina Araujo Mavigno
- Karina Ramos Travaglia;
- Andrea Norbim Beconha;

Parágrafo único. Compete à Comissão de Avaliação:

- I. manter contato permanente com a Comissão de Coordenação Geral do MMD-TC, prestando-lhe as informações que lhe forem solicitadas;
- II. definir o seu plano de trabalho, com observância ao cronograma estabelecido pela Atricon;
- III. realizar as atividades necessárias, envolvendo os líderes e servidores responsáveis pelas áreas, produtos e atividades avaliados;
- IV. adotar os modelos de papéis de trabalho e observar as orientações expedidas pela Comissão de Coordenação Geral;
- V. participar dos treinamentos promovidos pela Atricon;
- VI. utilizar a ferramenta de comunicação estabelecida pela Atricon;
- VII. dar suporte à comissão de garantia da qualidade, facilitando-lhe o acesso às pessoas, documentos, informações e sistemas relevantes para o procedimento;
- VIII. enviar à Atricon os documentos e informações de sua responsabilidade, observando os prazos, modelos e orientações do MMD-TC;
- IX. executar as demais ações de responsabilidade da comissão previstas no Manual do MMD-TC.

Art. 2º. Constituir Comissão de Controle de Qualidade da Avaliação com base no MMD-TC, integrada pelos seguintes membros:

- Leonardo Dadalto – Coordenador;
- Ariadina Astori Porto;

- Eliane Cabrini Ramalho;
- Adecio de Jesus Santos;

Parágrafo único. Compete à Comissão de Controle de Qualidade:

- I. realizar o controle de qualidade dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Avaliação do Tribunal, com ênfase na documentação e nas evidências apresentadas como atendimento aos critérios estabelecidos no MMD-TC;
- II. manter contato com a Comissão de Coordenação Geral do MMD-TC, prestando-lhe as informações que lhe forem solicitadas;
- III. realizar as atividades necessárias, envolvendo os líderes e servidores responsáveis pelas áreas, produtos e atividades avaliados;
- IV. adotar os modelos de papéis de trabalho e observar as orientações expedidas pela Comissão de Coordenação Geral do MMD-TC;
- V. participar dos treinamentos promovidos pela Atricon;
- VI. utilizar a ferramenta de comunicação estabelecida pela Atricon;
- VII. dar suporte à comissão de garantia da qualidade;
- VIII. enviar à Atricon os documentos e informações de sua responsabilidade, observando os prazos, modelos e orientações do MMD-TC;
- IX. executar as demais ações de responsabilidade da comissão previstas no Manual do MMD-TC.

Art. 3º. Designar os seguintes responsáveis pelos indicadores do MMD-TC:

| Indicadores | Responsáveis |
|---|--|
| Domínio A – Independência e Marco Legal | |
| QATC 1 – Composição, organização e funcionamento | Mozart Silva Junior / Karla Nicco de Freitas |
| Domínio B – Governança Interna | |
| QATC 2 – Liderança | Bianca Tristão Sandri / Jonas Suave / Edilson Barbosa / Karina Ramos Travaglia |
| QATC 3 – Estratégia | Leanderson Cordeiro / Leonardo Dadalto / Klayson Sesana Bonatto |
| QATC 4 – Accountability | Klayson Sesana Bonatto / Lucia Mara Garcia / Andrea Norbim Beconha / Edilson Barbosa |
| QATC 5 – Agilidade no julgamento e gerenciamento de prazos de processos | Karina Ramos Travaglia / Odilson Souza Barbosa Junior / Murilo Costa Moreira |
| QATC 6 – Gestão de Pessoas | Fabiano Valle Barros / Bianca Tristão Sandri |
| QATC 7 – Desenvolvimento profissional | Fabiano Valle Barros / Bianca Tristão Sandri / Fabio Vargas Souza |
| Domínio C – Fiscalização e auditoria | |
| QATC 8 – Planejamento geral de fiscalização e auditoria | Marcelo Lima Fedeszen |
| QATC 9 – Controle e garantia de qualidade de fiscalizações e auditorias | Marcelo Lima Fedeszen |
| QATC 10 – Auditoria de conformidade | Marcelo Nogueira Dias |
| QATC 11 – Auditoria operacional | Adecio de Jesus Santos |
| QATC 12 – Auditoria financeira | Robert Luther Salviato Detoni |

| | |
|--|---|
| QATC 13 – Controle externo concomitante | Marcelo Nogueira Dias / Robert Luther Salviato Detoni |
| QATC 14 – Acompanhamento das decisões | Marcelo Lima Fedeszen / Alexsander Binda Alves |
| QATC 15 – Informações estratégicas para o controle externo | Fabio Brambilla Rodrigues |
| Domínio D – Fiscalização da infraestrutura e meio ambiente | |
| QATC 16 – Fiscalização e auditoria de obras e serviços de engenharia | Jose Antonio V. de Rezende |
| QATC 17 – Fiscalização e auditoria de concessões e privatizações | Guilherme Abreu Lima e Pereira |
| QATC 18 – Fiscalização e auditoria ambiental e de mobilidade urbana | Jose Antonio V. de Rezende |
| Domínio E – Fiscalização e auditoria de políticas públicas sociais | |
| QATC 19 – Fiscalização e auditoria da gestão da educação | Adecio de Jesus Santos |
| QATC 20 – Fiscalização e auditoria da gestão da saúde | Paulo Roberto das Neves |
| QATC 21 – Fiscalização e auditoria da gestão da previdência própria | Simone Reinholz Velten / Diego Henrique Ferreira Torres |
| QATC 22 – Fiscalização e auditoria da gestão da segurança pública | Adecio de Jesus Santos |
| Domínio F – Fiscalização e auditoria da gestão fiscal, do controle interno, da tecnologia da informação, da transparência e ouvidoria | |
| QATC 23 – Fiscalização e auditoria da gestão fiscal e da renúncia de receita | Romário Figueiredo / Vinicius Bergamini Del Pupo |
| QATC 24 – Fiscalização e auditoria do controle interno e da tecnologia da informação | Marcelo Nogueira Dias / Pedro Alberto Busatto Broseghini |
| QATC 25 – Fiscalização e auditoria da transparência e da Ouvidoria | Pedro Alberto Busatto Broseghini |

Parágrafo único. Compete aos responsáveis pelos indicadores:

- I. observar os regulamentos, padrões e demais orientações da Atricon e o cronograma definido pela Comissão de Avaliação;
- II. Apresentar o resultado preliminar da avaliação dos respectivos indicadores, com as evidências e os relatos necessários.

Art. 4º. Assegura-se à Comissão de Avaliação e à Comissão de Controle de Qualidade autonomia para a execução da atividade, bem como o acesso a pessoas, documentos, informações e sistemas considerados relevantes para o cumprimento do objetivo.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Vitória, 25 de março de 2019.

Conselheiro Sérgio Aboudib Ferreira Pinto
Presidente